

fl. 625



**ALTERAÇÃO 01**

**TERMO ADITIVO 01**

Tomada de Preços 001/2018

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**, já qualificada nos autos do Processo Administrativo nº 0019/2018, neste ato representada pelo seu Presidente.

**CONTRATADA: ZANETTI & MARTELLI SERVIÇOS LTDA**, já qualificada nos autos do Processo Administrativo nº 0019/2018, neste ato representada pelo seu sócio-gerente.

**Cláusula Primeira – OBJETO E JUSTIFICATIVA**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de serviço de 01 (uma) AUXILIAR DE LIMPEZA, para reforçar a equipe existente que está sobrecarregada devido ao aumento da demanda nas dependências da Câmara, principalmente junto às Comissões Temporárias em andamento, tanto as Comissões Parlamentares de Inquérito como as Comissões Processantes e as demais comissões Permanentes já existentes. Este acréscimo se dá pelo número elevado de Comissões existentes na Casa requerendo este serviço de limpeza de salas extras diariamente e com maior frequência.

**Cláusula Segunda – DO ACRÉSCIMO E DA ALTERAÇÃO**

- a) **O valor aditado no contrato é de R\$ 2.195,81** (dois mil, cento e noventa e cinco reais com oitenta e um centavos) com acréscimo correspondente a **11,93%** (onze ponto noventa e três por cento) do valor mensal contratado.
- b) Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, passando a vigorar como segue:

**Cláusula Quarta – DO PREÇO**

A Câmara pagará à CONTRATADA como remuneração pelos serviços aqui avençados a importância mensal de **R\$ 18.404,34** (Dezoito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo:

<b>MONTANTE "A"</b>	
Salários.....	R\$ 16.993,66
<b>MONTANTE "B"</b>	
Demais componentes de custo.....	R\$ 1.410,68
<b>TOTAL DO VALOR MENSAL.....</b>	<b>R\$ 18.404,34</b>

fl. 626



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**

PRAÇA JULIO DE CASTILHOS, S/Nº - CENTRO CEP: 94.410-055 FONE: (51) 3485-4900

Cláusula Terceira – DO AMPARO LEGAL

O presente Aditivo tem como base legal o art. 65, I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93, respeitados os limites legais de aditamento.

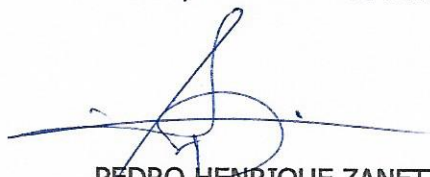
Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial firmado entre as partes, constante no processo nº 019/2018.

Viamão, 03 de abril de 2019.



ANDRÉ GUTERRES  
Presidente da Câmara



PEDRO HENRIQUE ZANETTI  
Sócio-Gerente Zanetti & Martelli Serviços Ltda.

fl. 627

Viamão, 02 de abril de 2019.

Ao  
Senhor Presidente, da Comissão de Licitações e equipe de Apoio  
Da Câmara Municipal de Viamão/RS

REF: aditivo contratual servente de limpeza

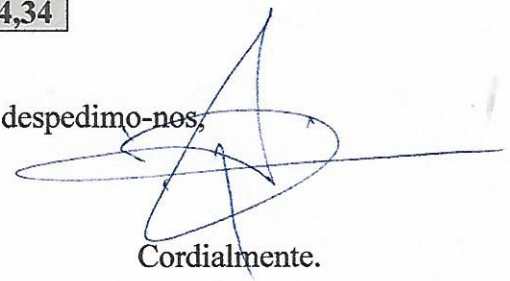
ZANETTI & MARTELLI SERVIÇOS LTDA, com sede a Rua Pernambuco, 223 – Bairro Monte Alegre, Viamão/RS, inscrita no CNPJ sob nº 10.882.209/0001-80 por seu procurador “in fine” assinado, licitante do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 acima referenciado, mui respeitosamente, vem perante essa respeitável Autoridade, em conformidade com vossa solicitação apresentar sua planilha de custo para o aditamento de mais um profissional de limpeza como se segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	
Montante A	R\$ 2.032,29
Montante B	R\$ 163,52
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.195,81</b>

Ficando assim:

TOTAL DO CONTRATO	
Montante A	R\$ 16.993,66
Montante B	R\$ 1.410,68
<b>Total</b>	<b>R\$ 18.404,34</b>

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos,

  
Cordialmente.



fl. 628

**Zanetti & Martelli Serviços Ltda.**  
 Rua Pernambuco, 223 Bairro Monte Alegre, Viamão/RS  
 Telefones 51 3492-2952 – 51 99114-6641 – 51 98170-8093 – 51 99923-7065  
 CNPJ 10.882.209/0001-80 IE NR 159/0211941 IM 25447

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**1.1 - Tipo de Serviço: AUX. LIMPEZA**

Jornada diária: **8 HORAS**

Total de Horas Semanais: **40 HORAS**

Quantidade de Postos de Serviço: **1**

Número de empregos por postos: **1**

1.2 - Salário Normativo: **R\$ 1.036,20**

Categoria: **CBO 5143 - AUX. LIMPEZA - SINDASSEIO**

A proposta foi elaborada com base nos salários das categorias contratadas de acordo com os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho homologados em: **03/01/2018**

**II - MONTANTE A (R\$)**

**2.1 Categoria Profissional**

**2.1.1. Remuneração**

		R\$	
Salário base	40 Hs	R\$	1.527,22
Adicionais sobre salário	20,00%	R\$	942,00
Adicional Noturno		R\$	188,40
Adicional Insalubridade/periculosidade	20,00%	R\$	-
Vale Alimentação/Refeição		R\$	188,40
Vale Transporte		R\$	288,64
		R\$	108,18

**2.1.2 Encargos Sociais incidentes do item (2.1.1)**

		R\$	
INSS Contribuição Empresa	20,00%	R\$	505,07
SESI/SESC		R\$	226,08
SENAI/SENAC		R\$	-
INCRÁ		R\$	-
Salário Educação		R\$	-
FGTS	8,00%	R\$	90,43
Seguro Acidente do trabalho / RAT FINAL/ INSS	3,00%	R\$	33,91
SEBRAE		R\$	-
Férias e terço constitucional de férias		R\$	62,79
Afastamento Maternidade		R\$	0,42
Incidência de encargos sobre Licença Maternidade		R\$	0,07
Licença Paternidade		R\$	0,02
Faltas/Ausências Legais		R\$	0,67
Ausência por doença		R\$	9,38
Aviso Prévio trabalhado		R\$	10,96
Incidência de encargos sobre o Aviso Trabalhado		R\$	1,70
Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso trabalhado		R\$	0,11
Décimo Terceiro Salário		R\$	47,14
Incidência de encargos sobre o Décimo Terceiro Salário		R\$	7,31
Aviso Prévio Indenizado		R\$	2,60
Incidência de FGTS sobre aviso indenizado		R\$	0,10
Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso indenizado		R\$	0,06
Ausência por Acidente de Trabalho		R\$	0,02
Incidências dos encargos sobre o custo de reposição do profissional ausente		R\$	11,30
<b>VALOR TOTAL DO MONTANTE A:</b>		<b>R\$</b>	<b>2.032,29</b>

**III - MONTANTE B**

**3.1 Custos de instalação e mobilização**

	R\$	
Equipamentos de utilização específica	R\$	15,00
Despesas com manutenção de equipamentos	R\$	5,00
Treinamento inicial	R\$	-
	R\$	10,00

**3.2 Despesas Administrativas**

	R\$	
Seguro de vida em grupo	R\$	37,10
Uniforme	R\$	4,50
Depreciações de Instalações e Equipamentos	R\$	15,00
Outras Despesas Administrativas (especificar)	R\$	-
Plano de Benefício Social Familiar	R\$	-
Treinamentos (reciclagem de pessoal)	R\$	12,60
	R\$	5,00

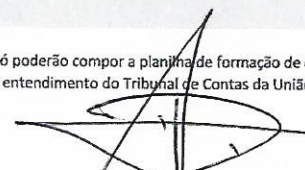
**3.2 Lucro**

	2,00%	R\$	41,69
<b>3.3 Tributos - SIMPLES NACIONAL</b>	3,28%	R\$	69,74

<b>VALOR TOTAL DO MONTANTE B:</b>	<b>R\$</b>	<b>163,52</b>
-----------------------------------	------------	---------------

<b>PREÇO TOTAL (A+B) R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>2.195,81</b>	
<b>PREÇO GLOBAL (mensal): R\$</b>	1,00	R\$	2.195,81
<b>PREÇO GLOBAL (anual): R\$</b>	12,00	R\$	26.349,71

IRPJ, CSLL, DSR: Os referidos itens só poderão compor a planilha de formação de custos das empresas com a devida comprovação discriminada dos custos, por força do entendimento do Tribunal de Contas da União. Obs.: Quanto aos tributos do lucro, a exceção só se aplica às empresas de lucro presumido.

  
 Pedro Zanetti  
 Diretor Administrativo

10.882.209/0001-80

**ZANETTI & MARTELLI SERVIÇOS LTDA.**

RUA PERNAMBUCO, 223  
 SANTA ISABEL-CEP 94.480-170  
 VIAMÃO-RS